



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

ATA DE REUNIÃO

Aos **treze dias de novembro de dois mil e dezenove**, às **14h**, no Auditório Plenário Desembargador Geraldo Salvador de Moura, reuniram-se os membros abaixo assinados da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CPAD), instituída pela Portaria PRES n. 200/2019-DG, com a finalidade de informar acerca das ações propostas na última reunião e sugestões de adequação da Tabela de Temporalidade Documental. A presidente da CPAD, Viviane Fraga de Oliveira, iniciou informando que ocorreu reunião para tratar da gestão documental no PAD com servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, verificando a possibilidade de inserção de campo próprio para os códigos da Tabela de Temporalidade, bem como o armazenamento diferenciado de acordo com a fase de arquivamento, foi-nos noticiado que enviariam a proposta ao TRE do Paraná que detém o controle de formatação do PAD, entretanto, conforme PAD 9720/2019, ainda não foram efetuadas as ações acima descritas. Ademais, após a reunião com a STI foi aventado a mudança para do sistema PAD para o SEI, mas, também, não foi concretizado. Posteriormente, observou que alguns membros já estavam com sugestões de alteração da Tabela de Temporalidade em mãos, entretanto, para melhor atender a demanda foi destacado pela servidora Ligiane a necessidade de treinamento, que trate de temas específicos sobre arquivamento e a construção da tabela, não abrangendo apenas os membros da CPAD mas de outros servidores lotados nas diversas unidades, buscando esclarecer a importância do processo de arquivamento dos feitos. A servidora Roneide enfatizou a necessidade de criação de um glossário mais eficaz para utilização da Tabela. A servidora Flávia elucidou a dificuldade encontrada pelo Arquivo Geral, quando requerido alguma pesquisa acerca de fato condizente com a utilização de sistemas eleitorais, no caso em tela, foi o “Kanileo”, o qual foi informado pela STI seu desativamento. Assim, foi proposto que a CPAD fosse ouvida quando a alteração nos sistemas como: PAD, Kanileo, SEI e outros que envolvam processos e documentos. Outro ponto, foi sugerido que, caso seja migrado o atual sistema PAD para o SEI, seja feita a migração tão somente após adequação da Resolução TRE/GO n. 278/2018. Quanto a alteração da Tabela de Temporalidade, ficou estabelecido que o trabalho seria subdividido, para que cada representante da CPAD, como ocorreu na Secretaria de Administração e Orçamento, PAD 9789/2019, iniciasse um trâmite colaborativo para elaboração de proposta de adequação na Tabela. Ao final, ficou deliberado as seguintes ações: cobrar o andamento do PAD 9720/2019, o curso de treinamento sobre arquivo seria requerido pelos membros nas respectivas unidades, a criação de PADs separados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

por unidade para alteração da Tabela, os quais posteriormente seria juntado em um só, criação de PAD para ser analisado modelo de tabela de temporalidade diferenciada da utilizada por este Tribunal, e, ainda, que a próxima reunião será realizada no início do mês de março de 2020.

Nada mais havendo a tratar, às **15h30** foi encerrada a reunião. Nós, redigimos a presente ata.

Goiânia/GO, 11 de novembro de 2019.

Participantes da reunião:

Viviane Fraga de Oliveira (Presidente da CPAD do TRE/GO)

Andréia Araújo Lima (Arquivista)

Belmira Pereira de Ataíde Moraes (Membro)

Cláudia de Sousa Cardoso (Membro)

Flávia de Castro Dayrell (Membro)

Josiel Messias da Mota (Membro)

Ligiane Dayse Lucas de Rezende (Membro)

Renata Nascimento Dias (Representante da ORE)

Roneide Moreira Domingues Maia (Membro)

Artur Nogueira dos Santos Júnior (Representante da ASTPL)